



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.206116/2020-64

Unidade Gestora: [\[153254\]](#)

Processo n.º 23072.045310/2017-61

Pregão n.º 021/2017

### SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2018 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA PALMÁCEA JARDINS LTDA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo Pró-reitor de Administração da UFMG, Prof. Ivan José da Silva Lopes, Carteira de Identidade M-2692319, CPF n.º 561.403.636-91 e a empresa Palmácea Jardins Ltda, CNPJ 00.658.799/0001-08, com endereço na Av. Contorno, Área Especial nº 13 Lote C-1, Loja 01 - CEP. 71.705-535 - Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu sócio gerente, Sr. *Hildivar Miranda*, CPF 144.147.911-20, Carteira de Identidade 427.766 - SSP/DF, resolvem firmar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste dos insumos, conforme disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 13/2018, conforme quantitativos e valores discriminado em planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal estimado do contrato com as alterações previstas do reajuste contratual passa de R\$ 584.208,94 (Quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 588.415,02 (Quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quinze reais e dois centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 4.206,08 (quatro mil duzentos e seis reais e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 108279 e natureza de despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2022NE000011, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s)

Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Prof. Ivan José da Silva Lopes  
Pró-Reitor de Administração da UFMG

Sr. Hildivar Miranda  
PALMÁCEA JARDINS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Hildivar Miranda, Usuário Externo**, em 15/07/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1463477** e o código CRC **503D07E8**.

## ANEXO

## UFMG - DIVISÃO DE ÁREAS VERDES/PRA

ITEM	DESCRIÇÃO DE UNIFORME / E.P.I.	IpcA 11,29%			
		Valor unitário	Quantidade	Valor Anual	Depreciação Mensal
1	Abafador (protetor auricular) de ruídos tipo concha.	R\$ 12,72	1	R\$ 12,72	R\$ 1,06
2	Ascensor para serviços em cordas de poliéster de 13 mm Ø, com bloqueio de segurança que impeça a saída acidental da corda.	R\$ 168,05	1	R\$ 168,05	R\$ 14,00
3	Avental de PVC impermeável sem mangas, tamanho grande.	R\$ 10,57	1	R\$ 10,57	R\$ 0,88
4	Bonê árabe hidrorrepelente confeccionado em algodão e tratado com teflon.	R\$ 24,18	1	R\$ 24,18	R\$ 2,01
5	Bonê árabe.	R\$ 21,63	1	R\$ 21,63	R\$ 1,80
6	Bota de borracha, cano longo.	R\$ 38,19	1	R\$ 38,19	R\$ 3,18
7	Botina de segurança em vaqueta de couro lisa, solado injetado de PU, com elástico lateral encoberto, sem biqueira de aço, taloneira simples.	R\$ 53,47	1	R\$ 53,47	R\$ 4,46
8	Botina de segurança, com biqueira em PVC, confeccionado em couro curtido ao cromo em vaqueta, com 1,8/2,0 mm linhas de espessura, com fechamento em elástico lateral; palmilha em couro, costurada pelo sistema strobrel e material antibacteriano e anti-fungo. O solado em poliuretano (PU) bidensidade é injetado diretamente no cabedal e blaqueado (costurado nas laterais).	R\$ 61,11	1	R\$ 61,11	R\$ 5,09
9	Botina em couro, fechamento em cadarço, solado injetado em PU, sem biqueira.	R\$ 53,47	1	R\$ 53,47	R\$ 4,46
10	Calça de brim solasol ou outro tecido de igual qualidade, modelo americano com quatro bolsos, fechamento com botões ou fecho zíper, com presilhas (traquetas), costuras triplas.	R\$ 35,65	1	R\$ 35,65	R\$ 2,97
11	Calça de segurança para operador de motosserra confeccionada com tecido externo 100% poliéster, proteção interna anti-corte em poliéster com oito camadas protegendo a parte frontal e trazeira da perna da altura da virilha ao tornozelo, forro interno em Jersey, sete passantes para cinto, botão de pressão metálico, zíper em metal ou nylon de 15 cm na braguilha, cordão na barra da calça costurada com linha de poliéster.	R\$ 190,97	1	R\$ 190,97	R\$ 15,91
12	Calça jeans masculina tradicional, 04 bolsos, cor azul escuro.	R\$ 57,29	1	R\$ 57,29	R\$ 4,77
13	Camisa de brim Solasol ou outro tecido de igual qualidade, mangas curtas, com três bolsos, fechamentos com botões, costuras triplas com impressão da logomarca da empresa em "silk-screen" no bolso superior e nas costas.	R\$ 31,83	1	R\$ 31,83	R\$ 2,65
14	Camisa de brim solasol, cor cinza, com três bolsos, mangas longas, com as tiras das mangas e golas na cor cinza, fechamento com botões, costuras triplas, com impressão da logomarca da empresa no bolso superior e nas costas.	R\$ 35,65	1	R\$ 35,65	R\$ 2,97
15	Camisa de malha 100% algodão, cor cinza.	R\$ 31,82	1	R\$ 31,82	R\$ 2,65
16	Camisa de malha 100% algodão, tipo Pólo, cor verde musgo.	R\$ 34,88	1	R\$ 34,88	R\$ 2,91
17	Capa de chuva com mangas compridas, fechamento em botões, com capuz, tamanho "G" .	R\$ 22,92	1	R\$ 22,92	R\$ 1,91
18	Capacete de segurança acoplado com protetor facial em tela de nylon e abafador de ruídos.	R\$ 25,46	1	R\$ 25,46	R\$ 2,12
19	Capacete de segurança classe "A" em polietileno ou PVC.	R\$ 20,36	1	R\$ 20,36	R\$ 1,70
20	Chapéu de Palha.	R\$ 16,54	1	R\$ 16,54	R\$ 1,38
21	Cinturão paraquedista, confeccionado em fita de poliéster, 02 meia-argolas, para posicionamento, na cintura, 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal, 03 fivelas de engate rápido, nas pernas e na cintura, 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro, 04 laços frontais para ancoragem, ajuste peitoral, porta mosquetão, almofada de 130mm para proteção lombar; almofada de 50mm para proteção das pernas.	R\$ 152,77	1	R\$ 152,77	R\$ 12,73
22	Conjunto de segurança confeccionado em tecido de algodão ou poliéster algodão tratado com teflon, composto por calça, hidrorrepelente a névoa agrotóxica, tendo a parte frontal das pernas reforçada com plástico resistente (Bagun ou PVC) e fixação na cintura com cordonetes; blusão com mangas longas, hidrorrepelente a névoa agrotóxica, sua fixação na cintura por cordonetes a abertura para vestir com fechamento de velcro; bonê tipo touca árabe, hidrorrepelente, e elástico para ajuste da cabeça; e fechamento frontal velcro.	R\$ 96,34	1	R\$ 96,34	R\$ 8,03
23	Corda trançada semi estática, modelo polaris para escalada ( corda especial para trabalho em altura arborização),11mm de largura, carga de ruptura de 27KN ( 2.700 kg ) alma central em poliamida, alma de alerta visual trançada 100% propileno, capa externa trançada em 100% poliamida, fita interna de identificação, atendendo especificação da norma EN-1891.Unidade de 50mt da cor <b>Laranja</b> .	R\$ 381,94	1	R\$ 381,94	R\$ 31,83
24	Corda trançada semi estática, modelo polaris para escalada ( corda especial para trabalho em altura arborização),11mm de largura, carga de ruptura de 27KN ( 2.700 kg ) alma central em poliamida, alma de alerta visual trançada 100% propileno, capa externa trançada em 100% poliamida, fita interna de identificação, atendendo especificação da norma EN-1891.Unidade de 50mt da cor <b>Verde</b> .	R\$ 381,94	1	R\$ 381,94	R\$ 31,83
25	Corda trançada semi estática, modelo polaris para escalada ( corda especial para trabalho em altura arborização),11mm de largura, carga de ruptura de 27KN ( 2.700 kg ) alma central em poliamida, alma de alerta visual trançada 100% propileno, capa externa trançada em 100% poliamida, fita interna de identificação, atendendo especificação da norma EN-1891.Unidade de 50mt da cor <b>Vermelho</b> .	R\$ 381,94	1	R\$ 381,94	R\$ 31,83
26	Creme bloqueador solar contra radiação UVA/UVB, com fator de proteção FPS-30, consistência na forma de loção cremosa, odor característico, cor branco e amarelo, pH in natura de 5,5 a 7, preparado não tóxico, não oleoso, água-resistente, indicado para pessoas com fototipo 2,3,4 e 5 (pele branca à negra), embalagem de 120g, com prazo de validade de 2 anos da data de fabricação. O creme bloqueador solar deve ter sua formulação sob o aval de responsável técnico habilitado e credenciado com CRF e fabricado em conformidade com as exigências da ANVISA.	R\$ 16,54	1	R\$ 16,54	R\$ 1,38
27	Filtro/cartucho químico contra pesticidas.	R\$ 24,70	1	R\$ 24,70	R\$ 2,06
28	Freio oito em alumínio anodizado de alta resistência, altura 143mm, largura círculo maior 75mm, largura círculo menor 47mm, carga de ruptura 35 KN. equipamento para cordas de 9mm a 12mm.	R\$ 114,58		R\$ -	R\$ -
29	Luva de látex forrada, punho de 36 cm (par).	R\$ 10,17	1	R\$ 10,17	R\$ 0,85
30	Luva nitrílica com forro impermeável aos solventes orgânicos (par).	R\$ 10,17	1	R\$ 10,17	R\$ 0,85
31	Luvras de malha de aço, tipo acougueiro (unidade).	R\$ 280,09	1	R\$ 280,09	R\$ 23,34
32	Luvras de PVC sem forro, tamanho grande (36 cm) (par).	R\$ 8,90	1	R\$ 8,90	R\$ 0,74
33	Luvras em vaqueta de couro fina com elástico no punho (par).	R\$ 14,00	1	R\$ 14,00	R\$ 1,17
34	Luvras para operador de motosserra cinco dedos (par).	R\$ 44,56	1	R\$ 44,56	R\$ 3,71
35	<b>MASCARA CIRURGICA TRIPLA TNT BRANCA PROTEGE</b>	R\$ 0,99	1	R\$ 0,99	R\$ 0,08
36	Mochila para corda de escalada, para facilitar o transporte, ideal para cordas de 50mt a 100m, mosquetões, freio 8, talabartes, etc. Estrutura rígida permite que ela permaneça aberta enquanto a corda é armazenada, projetada com um saco interno em nylon, que quando usado protege seu conteúdo. A mochila possui um ponto de ancoragem para amarrar a corda na parte interna da borda, fundo à prova d'água. Com tela para ventilação e faixa refletiva. Alças para carregar na mão, podem ser utilizadas para içar a mochila e alça tiracolo destacável. Possui um bolso envelope transparente que vem acompanhado de um cartão de identificação em duas cores para ajudar a diferenciar as mochilas. Acompanha 2 bolsas avulsas para levar acessórios na parte interna, um protetor de corda de 40 cm. Produzida com materiais vinílicos, anti-chamas e com tratamento UV, Mochila: 48cm altura x 28cm de diâmetro, 1 bolsa para equipamentos: 23cm x 13cm, 1 bolsa para equipamentos: 26cm x 18,50cm, 1 protetor de corda: 40cm, Peso da mochila: 780g, Peso total com as bolsas e protetor de corda: 995g.	R\$ 253,35	1	R\$ 253,35	R\$ 21,11
37	Mosquetão em alumínio de alta resistência no formato HMS com trava de rosca sistema keylok, peso 90g, comprimento 100mm, abertura do gatilho 23mm, carga de ruptura longitudinal 26KN, carga de ruptura do gatilho aberto 8 KN, carga de ruptura transversal 10 KN e produto com certificado CE EN.	R\$ 86,83	1	R\$ 86,83	R\$ 7,24
38	Óculos de segurança com lentes panorâmicas e válvulas anti-embaçantes.	R\$ 13,62	1	R\$ 13,62	R\$ 1,14
39	Óculos de segurança,lentes incolores em policarbonato, com protetores laterais fixos, haste total.	R\$ 11,45	1	R\$ 11,45	R\$ 0,95
40	Perneira em vaqueta de couro para trabalhos florestais.	R\$ 34,36	1	R\$ 34,36	R\$ 2,86
41	Polia simples, de rolamento, para cordas com até 12mm de diâmetro. Placas laterais fixas em alumínio e roldanas também em alumínio, peso 110gr. Resistência à ruptura de 18KN (9KN para cada lado) e carga máxima de utilização recomendada de 200kg. Em conformidade com a norma europeia EN12278.	R\$ 76,37	1	R\$ 76,37	R\$ 6,36
42	Protetor facial com cúpula e coroa de polietileno articulada e com regulagem simples ou com catraca viseira incolor de "8" em acetato.	R\$ 40,74	1	R\$ 40,74	R\$ 3,39
43	Respirador descartável contra poeiras tóxicas, filtro PFF1.	R\$ 1,27	1	R\$ 1,27	R\$ 0,11
44	Respirador facial inteiro, com visor incolor, com dois filtros químicos contra produtos agrotóxicos e pesticidas líquidos e granulados.	R\$ 100,58	1	R\$ 100,58	R\$ 8,38
45	Roupa de apicultor (macacão + máscara + luvas).	R\$ 165,49	1	R\$ 165,49	R\$ 13,79
46	Talabarte confeccionado em fita de poliéster; 02 conectores dupla trava com abertura de 55 mm,01 absorvedor de impacto, com conector olhal dupla trava com abertura de 18 mm.	R\$ 227,89	1	R\$ 227,89	R\$ 18,99
47	Cinto tipo resgate, com talabate de segurança	R\$ 113,31	1	R\$ 113,31	R\$ 9,44
48	Óculos de segurança c/lente única em policarbonato incolor.	R\$ 10,17	1	R\$ 10,17	R\$ 0,85

CUSTO DE EPI/UNIFORME - SUPERVISOR/ENCARREGADO DE CAMPO E AGROPECUÁRIO/FLORESTAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR ANUAL	DEPRECIÇÃO MENSAL
5	Bonê árabe.	R\$ 21,63	2	R\$ 43,26	R\$ 3,61
9	Botina em couro, fechamento em cadarço, solado injetado em PU, sem biqueira.	R\$ 53,47	2	R\$ 106,94	R\$ 8,91
12	Calça jeans masculina tradicional, 04 bolsos, cor azul escuro.	R\$ 57,29	6	R\$ 343,74	R\$ 28,65
16	Camisa de malha 100% algodão, tipo Pólo, cor verde musgo.	R\$ 34,88	10	R\$ 348,84	R\$ 29,07
17	Capa de chuva com mangas compridas, fechamento em botões, com capuz, tamanho "G".	R\$ 22,92	1	R\$ 22,92	R\$ 1,91
26	Creme bloqueador solar contra radiação UVA/UVB, com fator de proteção FPS-30, consistência na forma de loção cremosa, odor característico, cor branco e amarelo, pH in natura de 5,5 a 7, preparado não tóxico, não oleoso, água-resistente, indicado para pessoas com fototipo 2,3,4 e 5 (pele branca à negra), embalagem de 120g, com prazo de validade de 2 anos da data de fabricação. O creme bloqueador solar deve ter sua formulação sob o aval de responsável técnico habilitado e credenciado com CRF e fabricado em conformidade com as exigências da ANVISA.	R\$ 16,54	4	R\$ 66,15	R\$ 5,51
35	<b>MASCARA CIRURGICA TRIPLA TNT BRANCA PROTEGE</b>	R\$ 0,99	792	R\$ 784,46	R\$ 65,37
43	Respirador descartável contra poeiras tóxicas, filtro PFF1.	R\$ 1,27	6	R\$ 7,64	R\$ 0,64
48	Óculos de segurança c/lente única em policarbonato incolor.	R\$ 10,17	1	R\$ 10,17	R\$ 0,85
<b>Total Mensal</b>				<b>R\$ 1.734,12</b>	<b>R\$ 144,51</b>

CUSTO DE EPI/UNIFORME - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR ANUAL	DEPRECIÇÃO MENSAL
3	Avental de PVC impermeável sem mangas, tamanho grande.	R\$ 10,57	2	R\$ 21,13	R\$ 1,76
5	Bonê árabe.	R\$ 21,63	2	R\$ 43,26	R\$ 3,61
8	Botina de segurança, com biqueira em PVC, confeccionado em couro curtido ao cromo em vaqueta, com 1,8/2,0 mm linhas de espessura, com fechamento em elástico lateral; palmilha em couro, costurada pelo sistema strobrel e material antibacteriano e anti-fungo. O solado em poliuretano (PU) bidensidade é injetado diretamente no cabedal e blaqueado (costurado nas laterais).	R\$ 61,11	1	R\$ 61,11	R\$ 5,09
9	Botina em couro, fechamento em cadarço, solado injetado em PU, sem biqueira.	R\$ 53,47	2	R\$ 106,94	R\$ 8,91
10	Calça de brim solasol ou outro tecido de igual qualidade, modelo americano com quatro bolsos, fechamento com botões ou fecho zipper, com presilhas (traquetas), costuras triplas.	R\$ 35,65	4	R\$ 142,59	R\$ 11,88
11	Calça de segurança para operador de motosserra confeccionada com tecido externo 100% poliéster, proteção interna anti-corte em poliester com oito camadas protegendo a parte frontal e trazeira da perna da altura da virilha ao tornozelo, forro interno em Jersey, sete passantes para cinto, botão de pressão metálico, zipper em metal ou nylon de 15 cm na braguilha, cordão na barra da calça costurada com linha de poliéster.	R\$ 190,97	2	R\$ 381,94	R\$ 31,83
12	Calça jeans masculina tradicional, 04 bolsos, cor azul escuro.	R\$ 57,29	6	R\$ 343,74	R\$ 28,65
13	Camisa de brim Solasol ou outro tecido de igual qualidade, mangas curtas, com três bolsos, fechamentos com botões, costuras triplas com impressão da logomarca da empresa em "silk-screen" no bolso superior e nas costas.	R\$ 31,83	6	R\$ 190,97	R\$ 15,91
14	Camisa de brim solasol, cor cinza, com três bolsos, mangas longas, com as tiras das mangas e golas na cor cinza, fechamento com botões, costuras triplas, com impressão da logomarca da empresa no bolso superior e nas costas.	R\$ 35,65	2	R\$ 71,29	R\$ 5,94
15	Camisa de malha 100% algodão, cor cinza.	R\$ 31,82	6	R\$ 190,89	R\$ 15,91
16	Camisa de malha 100% algodão, tipo Pólo, cor verde musgo.	R\$ 34,88	10	R\$ 348,84	R\$ 29,07
17	Capa de chuva com mangas compridas, fechamento em botões, com capuz, tamanho "G".	R\$ 22,92	1	R\$ 22,92	R\$ 1,91
18	Capacete de segurança acoplado com protetor facial em tela de nylon e abafador de ruídos.	R\$ 25,46	1	R\$ 25,46	R\$ 2,12
21	Cinturão paraquedista, confeccionado em fita de poliéster, 02 meia-argolas, para posicionamento, na cintura, 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal, 03 fivelas de engate rápido, nas pernas e na cintura, 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro, 04 laços frontais para ancoragem, ajuste peitoral, porta mosquetão, almofada de 130mm para proteção lombar; almofada de 50mm para proteção das pernas.	R\$ 152,77	1	R\$ 152,77	R\$ 12,73
26	Creme bloqueador solar contra radiação UVA/UVB, com fator de proteção FPS-30, consistência na forma de loção cremosa, odor característico, cor branco e amarelo, pH in natura de 5,5 a 7, preparado não tóxico, não oleoso, água-resistente, indicado para pessoas com fototipo 2,3,4 e 5 (pele branca à negra), embalagem de 120g, com prazo de validade de 2 anos da data de fabricação. O creme bloqueador solar deve ter sua formulação sob o aval de responsável técnico habilitado e credenciado com CRF e fabricado em conformidade com as exigências da ANVISA.	R\$ 16,54	4	R\$ 66,15	R\$ 5,51
28	Freio oito em alumínio anodizado de alta resistência, altura 143mm, largura círculo maior 75mm, largura círculo menor 47mm, carga de ruptura 35 KN. equipamento para cordas de 9mm a 12mm.	R\$ 114,58	1	R\$ 114,58	R\$ 9,55
33	Luvras em vaqueta de couro fina com elástico no punho (par).	R\$ 14,00	4	R\$ 56,02	R\$ 4,67
34	Luvras para operador de motosserra cinco dedos (par).	R\$ 44,56	1	R\$ 44,56	R\$ 3,71
35	<b>MASCARA CIRURGICA TRIPLA TNT BRANCA PROTEGE</b>	R\$ 0,99	792	R\$ 784,46	R\$ 65,37
37	Mosquetão em alumínio de alta resistência no formato HMS com trava de rosca sistema keylok, peso 90gr, comprimento 100mm, abertura do gatilho 23mm, carga de ruptura longitudinal 26KN, carga de ruptura do gatilho aberto 8 KN, carga de ruptura transversal 10 KN e produto com certificado CE EN.	R\$ 86,83	1	R\$ 86,83	R\$ 7,24
43	Respirador descartável contra poeiras tóxicas, filtro PFF1.	R\$ 1,27	6	R\$ 7,64	R\$ 0,64
46	Talabarte confeccionado em fita de poliéster; 02 conectores dupla trava com abertura de 55 mm, 01 absorvedor de impacto, com conector olhal dupla trava com abertura de 18 mm.	R\$ 227,89	1	R\$ 227,89	R\$ 18,99
48	Óculos de segurança c/lente única em policarbonato incolor.	R\$ 10,17	2	R\$ 20,34	R\$ 1,70
<b>Total Mensal</b>				<b>R\$ 3.512,33</b>	<b>R\$ 292,69</b>

CUSTO DE EPI/UNIFORME - AUXILIAR DE JARDINEIRO E JARDINEIROS - BELO HORIZONTE					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR ANUAL	DEPRECIÇÃO MENSAL
3	Avental de PVC impermeável sem mangas, tamanho grande.	R\$ 10,57	0,255	R\$ 2,70	R\$ 0,22
5	Bonê árabe.	R\$ 21,63	2	R\$ 43,26	R\$ 3,61
6	Bota de borracha, cano longo.	R\$ 38,19	0,306	R\$ 11,69	R\$ 0,97
7	Botina de segurança em vaqueta de couro lisa, solado injetado de PU, com elástico lateral encoberto, sem biqueira de aço, taloneira simples.	R\$ 53,47	3	R\$ 160,41	R\$ 13,37
8	Botina de segurança, com biqueira em PVC, confeccionado em couro curtido ao cromo em vaqueta, com 1,8/2,0 mm linhas de espessura, com fechamento em elástico lateral; palmilha em couro, costurada pelo sistema strobrel e material antibacteriano e anti-fungo. O solado em poliuretano (PU) bidensidade é injetado diretamente no cabedal e blaqueado (costurado nas laterais).	R\$ 61,11	1	R\$ 61,11	R\$ 5,09
10	Calça de brim solasol ou outro tecido de igual qualidade, modelo americano com quatro bolsos, fechamento com botões ou fecho zipper, com presilhas (traquetas), costuras triplas.	R\$ 35,65	6	R\$ 213,88	R\$ 17,82
11	Calça de segurança para operador de motosserra confeccionada com tecido externo 100% poliéster, proteção interna anti-corte em poliester com oito camadas protegendo a parte frontal e trazeira da perna da altura da virilha ao tornozelo, forro interno em Jersey, sete passantes para cinto, botão de pressão metálico, zipper em metal ou nylon de 15 cm na braguilha, cordão na barra da calça costurada com linha de poliéster.	R\$ 190,97	0,102	R\$ 19,49	R\$ 1,62
13	Camisa de brim Solasol ou outro tecido de igual qualidade, mangas curtas, com três bolsos, fechamentos com botões, costuras triplas com impressão da logomarca da empresa em "silk-screen" no bolso superior e nas costas.	R\$ 31,83	2	R\$ 63,66	R\$ 5,30
14	Camisa de brim solasol, cor cinza, com três bolsos, mangas longas, com as tiras das mangas e golas na cor cinza, fechamento com botões, costuras triplas, com impressão da logomarca da empresa no bolso superior e nas costas.	R\$ 35,65	4	R\$ 142,59	R\$ 11,88
15	Camisa de malha 100% algodão, cor cinza.	R\$ 31,82	10	R\$ 318,15	R\$ 26,51
17	Capa de chuva com mangas compridas, fechamento em botões, com capuz, tamanho "G".	R\$ 22,92	1	R\$ 22,92	R\$ 1,91
18	Capacete de segurança acoplado com protetor facial em tela de nylon e abafador de ruídos.	R\$ 25,46	0,408	R\$ 10,39	R\$ 0,87
20	Chapéu de Palha.	R\$ 16,54	0,408	R\$ 6,75	R\$ 0,56
21	Cinturão paraquedista, confeccionado em fita de poliéster, 02 meia-argolas, para posicionamento, na cintura, 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal, 03 fivelas de engate rápido, nas pernas e na cintura, 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro, 04 laços frontais para ancoragem, ajuste peitoral, porta mosquetão, almofada de 130mm para proteção lombar; almofada de 50mm para proteção das pernas.	R\$ 152,77	0,020	R\$ 3,12	R\$ 0,26
26	Creme bloqueador solar contra radiação UVA/UVB, com fator de proteção FPS-30, consistência na forma de loção cremosa, odor característico, cor branco e amarelo, pH in natura de 5,5 a 7, preparado não tóxico, não oleoso, água-resistente, indicado para pessoas com fototipo 2,3,4 e 5 (pele branca à negra), embalagem de 120g, com prazo de validade de 2 anos da data de fabricação. O creme bloqueador solar deve ter sua formulação sob o aval de responsável técnico habilitado e credenciado com CRF e fabricado em conformidade com as exigências da ANVISA.	R\$ 16,54	6	R\$ 99,23	R\$ 8,27
28	Freio oito em alumínio anodizado de alta resistência, altura 143mm, largura círculo maior 75mm, largura círculo menor 47mm, carga de ruptura 35 KN. equipamento para cordas de 9mm a 12mm.	R\$ 114,58	0,041	R\$ 4,68	R\$ 0,39
31	Luvras de malha de aço, tipo açougueiro (unidade).	R\$ 280,09	0,082	R\$ 22,86	R\$ 1,91
33	Luvras em vaqueta de couro fina com elástico no punho (par).	R\$ 14,00	12	R\$ 168,05	R\$ 14,00
34	Luvras para operador de motosserra cinco dedos (par).	R\$ 44,56	0,041	R\$ 1,82	R\$ 0,15
35	<b>MASCARA CIRURGICA TRIPLA TNT BRANCA PROTEGE</b>	R\$ 0,99	792	R\$ 784,46	R\$ 65,37
37	Mosquetão em alumínio de alta resistência no formato HMS com trava de rosca sistema keylok, peso 90gr, comprimento 100mm, abertura do gatilho 23mm, carga de ruptura longitudinal 26KN, carga de ruptura do gatilho aberto 8 KN, carga de ruptura transversal 10 KN e produto com certificado CE EN.	R\$ 86,83	0,082	R\$ 7,09	R\$ 0,59
40	Perneira em vaqueta de couro para trabalhos florestais.	R\$ 34,36	1	R\$ 34,36	R\$ 2,86
42	Protetor facial com cúpula e coroa de polietileno articulada e com regulagem simples ou com catraca viseira incolor de "8" em acetato.	R\$ 40,74	0,041	R\$ 1,66	R\$ 0,14
43	Respirador descartável contra poeiras tóxicas, filtro PFF1.	R\$ 1,27	12	R\$ 15,28	R\$ 1,27
46	Talabarte confeccionado em fita de poliéster; 02 conectores dupla trava com abertura de 55 mm, 01 absorvedor de impacto, com conector olhal dupla trava com abertura de 18 mm.	R\$ 227,89	0,020	R\$ 4,65	R\$ 0,39
48	Óculos de segurança c/lente única em policarbonato incolor.	R\$ 10,17	2	R\$ 20,34	R\$ 1,70
<b>Total Mensal</b>				<b>R\$ 2.244,60</b>	<b>R\$ 187,05</b>

CUSTO DE EPI/UNIFORME - DEDETIZADOR:					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR ANUAL	DEPRECIÇÃO MENSAL
1	Abafador (protetor auricular) de ruídos tipo concha.	R\$ 12,72	1	R\$ 12,72	R\$ 1,06
3	Avental de PVC impermeável sem mangas, tamanho grande.	R\$ 10,57	1	R\$ 10,57	R\$ 0,88
4	Bonê árabe hidrorrepelente confeccionado em algodão e tratado com teflon.	R\$ 24,18	2	R\$ 48,35	R\$ 4,03
5	Bonê árabe.	R\$ 21,63	1	R\$ 21,63	R\$ 1,80
7	Botina de segurança em vaqueta de couro lisa, solado injetado de PU, com elástico lateral encoberto, sem biqueira de aço, taloneira simples.	R\$ 53,47	4	R\$ 213,88	R\$ 17,82
10	Calça de brim solasol ou outro tecido de igual qualidade, modelo americano com quatro bolsos, fechamento com botões ou fecho zíper, com presilhas (traquetas), costuras triplas.	R\$ 35,65	6	R\$ 213,88	R\$ 17,82
13	Camisa de brim Solasol ou outro tecido de igual qualidade, mangas curtas, com três bolsos, fechamentos com botões, costuras triplas com impressão da logomarca da empresa em "silk-screen" no bolso superior e nas costas.	R\$ 31,83	4	R\$ 127,31	R\$ 10,61
14	Camisa de brim solasol, cor cinza, com três bolsos, mangas longas, com as tiras das mangas e golas na cor cinza, fechamento com botões, costuras triplas, com impressão da logomarca da empresa no bolso superior e nas costas.	R\$ 35,65	4	R\$ 142,59	R\$ 11,88
15	Camisa de malha 100% algodão, cor cinza.	R\$ 31,82	10	R\$ 318,15	R\$ 26,51
17	Capa de chuva com mangas compridas, fechamento em botões, com capuz, tamanho "G" .	R\$ 22,92	1	R\$ 22,92	R\$ 1,91
22	Conjunto de segurança confeccionado em tecido de algodão ou poliéster algodão tratado com teflon, composto por calça, hidrorrepelente a névoa agrotóxica, tendo a parte frontal das pernas reforçada com plástico resistente (Bagun ou PVC) e fixação na cintura com cordonetes; blusão com mangas longas, hidrorrepelente a névoa agrotóxica, sua fixação na cintura por cordonetes a abertura para vestir com fechamento de velcro; bonê tipo touca árabe, hidrorrepelente, e elástico para ajuste da cabeça; e fechamento frontal velcro.	R\$ 96,34	4	R\$ 385,35	R\$ 32,11
26	Creme bloqueador solar contra radiação UVA/UVB, com fator de proteção FPS-30, consistência na forma de loção cremosa, odor característico, cor branco e amarelo, pH in natura de 5,5 a 7, preparado não tóxico, não oleoso, água-resistente, indicado para pessoas com fototipo 2,3,4 e 5 (pele branca à negra), embalagem de 120g, com prazo de validade de 2 anos da data de fabricação. O creme bloqueador solar deve ter sua formulação sob o aval de responsável técnico habilitado e credenciado com CRF e fabricado em conformidade com as exigências da ANVISA.	R\$ 16,54	6	R\$ 99,23	R\$ 8,27
27	Filtro/cartucho químico contra pesticidas.	R\$ 24,70	4	R\$ 98,79	R\$ 8,23
29	Luva de látex forrada, punho de 36 cm (par).	R\$ 10,17	3	R\$ 30,52	R\$ 2,54
30	Luva nitrilica com forro impermeável aos solventes orgânicos (par).	R\$ 10,17	3	R\$ 30,52	R\$ 2,54
32	Luvas de PVC sem forro, tamanho grande (36 cm) (par).	R\$ 8,90	6	R\$ 53,39	R\$ 4,45
35	MASCARA CIRURGICA TRIPLA TNT BRANCA PROTEGE	R\$ 0,99	792	R\$ 784,46	R\$ 65,37
38	Óculos de segurança com lentes panorâmicas e válvulas anti-embaçantes.	R\$ 13,62	2	R\$ 27,24	R\$ 2,27
40	Perneira em vaqueta de couro para trabalhos florestais.	R\$ 34,36	1	R\$ 34,36	R\$ 2,86
43	Respirador descartável contra poeiras tóxicas, filtro PFF1.	R\$ 1,27	12	R\$ 15,28	R\$ 1,27
44	Respirador facial inteiro, com visor incolor, com dois filtros químicos contra produtos agrotóxicos e pesticidas líquidos e granulados.	R\$ 100,58	1	R\$ 100,58	R\$ 8,38
45	Roupa de apicultor (macacão + máscara + luvas).	R\$ 165,49	1	R\$ 165,49	R\$ 13,79
48	Óculos de segurança c/lente única em policarbonato incolor.	R\$ 10,17	2	R\$ 20,34	R\$ 1,70
<b>Total Mensal</b>				<b>R\$ 2.977,57</b>	<b>R\$ 248,13</b>

CUSTO DE EPI/UNIFORME - ENCARREGADOS DE ÁREAS VERDES					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR ANUAL	DEPRECIÇÃO MENSAL
1	Abafador (protetor auricular) de ruídos tipo concha.	R\$ 12,72	2	R\$ 25,44	R\$ 2,12
5	Bonê árabe.	R\$ 21,63	2	R\$ 43,26	R\$ 3,61
7	Botina de segurança em vaqueta de couro lisa, solado injetado de PU, com elástico lateral encoberto, sem biqueira de aço, taloneira simples.	R\$ 53,47	3	R\$ 160,41	R\$ 13,37
10	Calça de brim solasol ou outro tecido de igual qualidade, modelo americano com quatro bolsos, fechamento com botões ou fecho zíper, com presilhas (traquetas), costuras triplas.	R\$ 35,65	6	R\$ 213,88	R\$ 17,82
13	Camisa de brim Solasol ou outro tecido de igual qualidade, mangas curtas, com três bolsos, fechamentos com botões, costuras triplas com impressão da logomarca da empresa em "silk-screen" no bolso superior e nas costas.	R\$ 31,83	3	R\$ 95,48	R\$ 7,96
14	Camisa de brim solasol, cor cinza, com três bolsos, mangas longas, com as tiras das mangas e golas na cor cinza, fechamento com botões, costuras triplas, com impressão da logomarca da empresa no bolso superior e nas costas.	R\$ 35,65	4	R\$ 142,59	R\$ 11,88
15	Camisa de malha 100% algodão, cor cinza.	R\$ 31,82	10	R\$ 318,15	R\$ 26,51
17	Capa de chuva com mangas compridas, fechamento em botões, com capuz, tamanho "G" .	R\$ 22,92	1	R\$ 22,92	R\$ 1,91
26	Creme bloqueador solar contra radiação UVA/UVB, com fator de proteção FPS-30, consistência na forma de loção cremosa, odor característico, cor branco e amarelo, pH in natura de 5,5 a 7, preparado não tóxico, não oleoso, água-resistente, indicado para pessoas com fototipo 2,3,4 e 5 (pele branca à negra), embalagem de 120g, com prazo de validade de 2 anos da data de fabricação. O creme bloqueador solar deve ter sua formulação sob o aval de responsável técnico habilitado e credenciado com CRF e fabricado em conformidade com as exigências da ANVISA.	R\$ 16,54	6	R\$ 99,23	R\$ 8,27
33	Luvas em vaqueta de couro fina com elástico no punho (par).	R\$ 14,00	3	R\$ 42,01	R\$ 3,50
35	MASCARA CIRURGICA TRIPLA TNT BRANCA PROTEGE	R\$ 0,99	792	R\$ 784,46	R\$ 65,37
40	Perneira em vaqueta de couro para trabalhos florestais.	R\$ 34,36	1	R\$ 34,36	R\$ 2,86
43	Respirador descartável contra poeiras tóxicas, filtro PFF1.	R\$ 1,27	12	R\$ 15,28	R\$ 1,27
48	Óculos de segurança c/lente única em policarbonato incolor.	R\$ 10,17	2	R\$ 20,34	R\$ 1,70
<b>Total Mensal</b>				<b>R\$ 2.017,82</b>	<b>R\$ 168,15</b>

CUSTO DE EPI/UNIFORME - OPERADOR DE MOTOSERRA/PODADOR E OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR ANUAL	DEPRECIÇÃO MENSAL
2	Ascensor para serviços em cordas de poliéster de 13 mm Ø, com bloqueio de segurança que impeça a saída acidental da corda.	R\$ 168,05	1	R\$ 168,05	R\$ 14,00
5	Bonê árabe.	R\$ 21,63	1	R\$ 21,63	R\$ 1,80
7	Botina de segurança em vaqueta de couro lisa, solado injetado de PU, com elástico lateral encoberto, sem biqueira de aço, taloneira simples.	R\$ 53,47	2	R\$ 106,94	R\$ 8,91
8	Botina de segurança, com biqueira em PVC, confeccionado em couro curtido ao cromo em vaqueta, com 1,8/2,0 mm linhas de espessura, com fechamento em elástico lateral; palmilha em couro, costurada pelo sistema strobrel e material antibacteriano e anti-fungo. O solado em poliuretano (PU) bidensidade é injetado diretamente no cabedal e blaqueado (costurado nas laterais).	R\$ 61,11	2	R\$ 122,22	R\$ 10,18
10	Calça de brim solasol ou outro tecido de igual qualidade, modelo americano com quatro bolsos, fechamento com botões ou fecho zíper, com presilhas (traquetas), costuras triplas.	R\$ 35,65	2	R\$ 71,29	R\$ 5,94
11	Calça de segurança para operador de motosserra confeccionada com tecido externo 100% poliéster, proteção interna anti-corte em poliéster com oito camadas protegendo a parte frontal e trazeira da perna da altura da virilha ao tornozelo, forro interno em Jersey, sete passantes para cinto, botão de pressão metálico, zíper em metal ou nylon de 15 cm na braguilha, cordão na barra da calça costurada com linha de poliéster.	R\$ 190,97	6	R\$ 1.145,81	R\$ 95,48
13	Camisa de brim Solasol ou outro tecido de igual qualidade, mangas curtas, com três bolsos, fechamentos com botões, costuras triplas com impressão da logomarca da empresa em "silk-screen" no bolso superior e nas costas.	R\$ 31,83	4	R\$ 127,31	R\$ 10,61
14	Camisa de brim solasol, cor cinza, com três bolsos, mangas longas, com as tiras das mangas e golas na cor cinza, fechamento com botões, costuras triplas, com impressão da logomarca da empresa no bolso superior e nas costas.	R\$ 35,65	6	R\$ 213,88	R\$ 17,82
15	Camisa de malha 100% algodão, cor cinza.	R\$ 31,82	10	R\$ 318,15	R\$ 26,51
17	Capa de chuva com mangas compridas, fechamento em botões, com capuz, tamanho "G" .	R\$ 22,92	1	R\$ 22,92	R\$ 1,91
18	Capacete de segurança acoplado com protetor facial em tela de nylon e abafador de ruídos.	R\$ 25,46	2	R\$ 50,92	R\$ 4,24
20	Chapéu de Palha.	R\$ 16,54	6	R\$ 99,23	R\$ 8,27
21	Cinturão paraquedista, confeccionado em fita de poliéster, 02 meia-argolas, para posicionamento, na cintura, 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal, 03 fivelas de engate rápido, nas pernas e na cintura, 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro, 04 laços frontais para ancoragem, ajuste peitoral, porta mosquetão, almofada de 130mm para proteção lombar; almofada de 50mm para proteção das pernas.	R\$ 152,77	2	R\$ 305,55	R\$ 25,46
23	Corda trançada semi estática, modelo polaris para escalada ( corda especial para trabalho em altura arborização),11mm de largura, carga de ruptura de 27KN ( 2.700 kg ) alma central em poliamida, alma de alerta visual trançada 100% propileno, capa externa trançada em 100% poliamida, fita interna de identificação, atendendo especificação da norma EN-1891.Unidade de 50mt da cor Laranja.	R\$ 381,94	2	R\$ 763,87	R\$ 63,66
26	Creme bloqueador solar contra radiação UVA/UVB, com fator de proteção FPS-30, consistência na forma de loção cremosa, odor característico, cor branco e amarelo, pH in natura de 5,5 a 7, preparado não tóxico, não oleoso, água-resistente, indicado para pessoas com fototipo 2,3,4 e 5 (pele branca à negra), embalagem de 120g, com prazo de validade de 2 anos da data de fabricação. O creme bloqueador solar deve ter sua formulação sob o aval de responsável técnico habilitado e credenciado com CRF e fabricado em conformidade com as exigências da ANVISA.	R\$ 16,54	6	R\$ 99,23	R\$ 8,27
28	Freio oito em alumínio anodizado de alta resistência, altura 143mm, largura círculo maior 75mm, largura círculo menor 47mm, carga de ruptura 35 KN. equipamento para cordas de 9mm a 12mm.	R\$ 114,58	1	R\$ 114,58	R\$ 9,55
33	Luvas em vaqueta de couro fina com elástico no punho (par).	R\$ 14,00	8	R\$ 112,03	R\$ 9,34
34	Luvas para operador de motosserra cinco dedos (par).	R\$ 44,56	4	R\$ 178,24	R\$ 14,85
35	MASCARA CIRURGICA TRIPLA TNT BRANCA PROTEGE	R\$ 0,99	792	R\$ 784,46	R\$ 65,37
36	Mochila para corda de escalada, para facilitar o transporte, ideal para cordas de 50mt a 100m, mosquetões, freio 8, talabartes, etc. Estrutura rígida permite que ela permaneça aberta enquanto a corda é armazenada, projetada com um saco interno em nylon, que quando usado protege seu conteúdo. A mochila possui um ponto de ancoragem para amarrar a corda na parte interna da borda, fundo à prova d'água. Com tela para ventilação e faixa refletiva. Alças para carregar na mão, podem ser utilizadas para içar a mochila e alça tiracolo destacável. Possui um bolso envelope transparente que vem acompanhado de um cartão de identificação em duas cores para ajudar a diferenciar as mochilas. Acompanha 2 bolsas avulsas para levar acessórios na parte interna, um protetor de corda de 40 cm. Produzida com materiais vinílicos, anti-chamas e com tratamento UV, Mochila: 48cm altura x 28cm de diâmetro, 1 bolsa para equipamentos: 23cm x 13cm, 1 bolsa para equipamentos: 26cm x 18,50cm, 1 protetor de corda: 40cm, Peso da mochila: 780g, Peso total com as bolsas e protetor de corda: 995g.	R\$ 253,35	2	R\$ 506,70	R\$ 42,23
37	Mosquetão em alumínio de alta resistência no formato HMS com trava de rosca sistema keylock, peso 90gr, comprimento 100mm, abertura do gatilho 23mm, carga de ruptura longitudinal 26KN, carga de ruptura do gatilho aberto 8 KN, carga de ruptura transversal 10 KN e produto com certificado CE EN.	R\$ 86,83	4	R\$ 347,31	R\$ 28,94
40	Perneira em vaqueta de couro para trabalhos florestais.	R\$ 34,36	1	R\$ 34,36	R\$ 2,86
41	Polia simples, de rolamento, para cordas com até 12mm de diâmetro. Placas laterais fixas em alumínio e roldanas também em alumínio, peso 110gr. Resistência à ruptura de 18KN (9KN para cada lado) e carga máxima de utilização recomendada de 200kg. Em conformidade com a norma europeia EN12278.	R\$ 76,37	1	R\$ 76,37	R\$ 6,36
46	Talabarte confeccionado em fita de poliéster; 02 conectores dupla trava com abertura de 55 mm,01 absorvedor de impacto, com conector ohalh dupla trava com abertura de 18 mm.	R\$ 227,89	4	R\$ 911,56	R\$ 75,96
48	Óculos de segurança c/lente única em policarbonato incolor.	R\$ 10,17	2	R\$ 20,34	R\$ 1,70
<b>Total Mensal</b>				<b>R\$ 6.722,98</b>	<b>R\$ 560,25</b>

CUSTO DE EPI/UNIFORME - MOTORISTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR ANUAL	DEPRECIÇÃO MENSAL
1	Abafador (protetor auricular) de ruídos tipo concha.	R\$ 12,72	1	R\$ 12,72	R\$ 1,06
5	Bonê árabe.	R\$ 21,63	2	R\$ 43,26	R\$ 3,61
7	Botina de segurança em vaqueta de couro lisa, solado injetado de PU, com elástico lateral encoberto, sem biqueira de aço, taloneira simples.	R\$ 53,47	2	R\$ 106,94	R\$ 8,91
10	Calça de brim solasol ou outro tecido de igual qualidade, modelo americano com quatro bolsos, fechamento com botões ou fecho zíper, com presilhas (traquetas), costuras triplas.	R\$ 35,65	4	R\$ 142,59	R\$ 11,88
13	Camisa de brim Solasol ou outro tecido de igual qualidade, mangas curtas, com três bolsos, fechamentos com botões, costuras triplas com impressão da logomarca da empresa em "silk-screen" no bolso superior e nas costas.	R\$ 31,83	1	R\$ 31,83	R\$ 2,65
14	Camisa de brim solasol, cor cinza, com três bolsos, mangas longas, com as tiras das mangas e golas na cor cinza, fechamento com botões, costuras triplas, com impressão da logomarca da empresa no bolso superior e nas costas.	R\$ 35,65	1	R\$ 35,65	R\$ 2,97
15	Camisa de malha 100% algodão, cor cinza.	R\$ 31,82	10	R\$ 318,15	R\$ 26,51
17	Capa de chuva com mangas compridas, fechamento em botões, com capuz, tamanho "G" .	R\$ 22,92	1	R\$ 22,92	R\$ 1,91
26	Creme bloqueador solar contra radiação UVA/UVB, com fator de proteção FPS-30, consistência na forma de loção cremosa, odor característico, cor branco e amarelo, pH in natura de 5,5 a 7, preparado não tóxico, não oleoso, água-resistente, indicado para pessoas com fototipo 2,3,4 e 5 (pele branca à negra), embalagem de 120g, com prazo de validade de 2 anos da data de fabricação. O creme bloqueador solar deve ter sua formulação sob o aval de responsável técnico habilitado e credenciado com CRF e fabricado em conformidade com as exigências da ANVISA.	R\$ 16,54	6	R\$ 99,23	R\$ 8,27
33	Luvas em vaqueta de couro fina com elástico no punho (par).	R\$ 14,00	2	R\$ 28,01	R\$ 2,33
35	MASCARA CIRURGICA TRIPLA TNT BRANCA PROTEGE	R\$ 0,99	792	R\$ 784,46	R\$ 65,37
43	Respirador descartável contra poeiras tóxicas, filtro PFF1.	R\$ 1,27	12	R\$ 15,28	R\$ 1,27
48	Óculos de segurança c/lente única em policarbonato incolor.	R\$ 10,17	2	R\$ 20,34	R\$ 1,70
Total Mensal				R\$ 1.661,38	R\$ 138,45

RELAÇÃO DE EPI - POR EQUIPE - BELO HORIZONTE					
AUXILIAR DE JARDINEIRO, JARDINEIROS, OPERADORES DE MAQUINAS AGRICOLAS E OPERADOR DE MOTOSSERRA/PODADOR					
FORNECIMENTO DE UMA UNIDADE DO ITEM PARA LOCALIDADES COM MENOS DE 03 (TRÊS) POSTOS, QUANDO SOLICITADO PELO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR ANUAL	DEPRECIÇÃO MENSAL
3	Avental de PVC impermeável sem mangas, tamanho grande.	R\$ 10,57	0,23	R\$ 2,38	R\$ 0,20
6	Bota de borracha, cano longo.	R\$ 38,19	0,27	R\$ 10,32	R\$ 0,86
8	Botina de segurança, com biqueira em PVC, confeccionado em couro curtido ao cromo em vaqueta, com 1,8/2,0 mm linhas de espessura, com fechamento em elástico lateral; palmilha em couro, costurada pelo sistema strobel e material antibacteriano e anti-fungo. O solado em poliuretano (PU) bidensidade é injetado diretamente no cabedal e blaqueado (costurado nas laterais).	R\$ 61,11	0,09	R\$ 5,51	R\$ 0,46
11	Calça de segurança para operador de motosserra confeccionada com tecido externo 100% poliéster, proteção interna anti-corte em poliéster com oito camadas protegendo a parte frontal e trazeira da perna da altura da virilha ao tornozelo, forro interno em Jersey, sete passantes para cinto, botão de pressão metálico, zíper em metal ou nylon de 15 cm na braguilha, cordão na barra da calça costurada com linha de poliéster.	R\$ 190,97	0,09	R\$ 17,20	R\$ 1,43
18	Capacete de segurança acoplado com protetor facial em tela de nylon e abafador de ruídos.	R\$ 25,46	0,36	R\$ 9,18	R\$ 0,76
20	Chapéu de Palha.	R\$ 16,54	0,36	R\$ 5,96	R\$ 0,50
21	Cinturão paraquedista, confeccionado em fita de poliéster, 02 meia-argolas, para posicionamento, na cintura, 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal, 03 fivelas de engate rápido, nas pernas e na cintura, 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro, 04 laços frontais para ancoragem, ajuste peitoral, porta mosquetão, almofada de 130mm para proteção lombar; almofada de 50mm para proteção das pernas.	R\$ 152,77	0,02	R\$ 2,75	R\$ 0,23
28	Freio oito em alumínio anodizado de alta resistência, altura 143mm, largura círculo maior 75mm, largura círculo menor 47mm, carga de ruptura 35 KN. equipamento para cordas de 9mm a 12mm.	R\$ 114,58	0,04	R\$ 4,13	R\$ 0,34
31	Luvas de malha de aço, tipo açougueiro (unidade).	R\$ 280,09	0,07	R\$ 20,19	R\$ 1,68
34	Luvas para operador de motosserra cinco dedos (par).	R\$ 44,56	0,04	R\$ 1,61	R\$ 0,13
37	Mosquetão em alumínio de alta resistência no formato HMS com trava de rosca sistema keylok, peso 90gr, comprimento 100mm, abertura do gatilho 23mm, carga de ruptura longitudinal 26KN, carga de ruptura do gatilho aberto 8 KN, carga de ruptura transversal 10 KN e produto com certificado CE EN.	R\$ 86,83	0,07	R\$ 6,26	R\$ 0,52
42	Protetor facial com cúpula e coroa de polietileno articulada e com regulagem simples ou com catraca viseira incolor de "8" em acetato.	R\$ 40,74	0,07	R\$ 2,94	R\$ 0,24
46	Talabarte confeccionado em fita de poliéster; 02 conectores dupla trava com abertura de 55 mm, 01 absorvedor de impacto, com conector olhal dupla trava com abertura de 18 mm.	R\$ 227,89	0,02	R\$ 4,11	R\$ 0,34
47	Cinto tipo resgate, com talabate de segurança	R\$ 113,31	0,02	R\$ 2,04	R\$ 0,17
Total Mensal				R\$ 92,52	R\$ 7,71

**Parâmetros para Vale Transporte / Auxílio Alimentação / Café da Manhã / Tributos**

44 Hs semanais - Segunda a Sexta-feira	
Valor da passagem Belo Horizonte/MG	R\$ 4,50
nº de dias mês	22,00
nº de passagem dia	2
Valor bruto VTs	R\$ 198,00
Percentual de desconto do trabalhador	6%

44 Hs semanais - Segunda a Sexta-feira	
Valor da passagem - Montes Claros/MG	R\$ 2,85
nº de dias mês	22,00
nº de passagem dia	2
Valor bruto VTs	R\$ 125,40
Percentual de desconto do trabalhador	6%

44 Hs semanais - Segunda a Sexta-feira	
Valor da passagem Diamantina/MG	
nº de dias mês	22,00
nº de passagem dia	2
Valor bruto VTs	R\$ -
Percentual de desconto do trabalhador	6%

Café da Manhã - Segunda a Sexta-feira - obrigatório	
Valor por dia	R\$ 3,03
nº de dias mês	22,00
Valor bruto VTs	R\$ 66,70

Composição do item Tributos	
Especificação	Percentual
COFINS	7,60%
PIS	1,65%
ISS Belo Horizonte	5,00%
Simples	
<b>Total</b>	<b>14,25%</b>

ISS Diamantina	
<b>Total</b>	<b>9,25%</b>

ISS Montes Claros	3,00%
<b>Total</b>	<b>12,25%</b>

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Unitário	R\$ 24,54
Qtd/dia	1
Qtd/mês	22
Subtotal	R\$ 539,88
Contribuição do Empregado (20%)	R\$ 107,98
<b>Valor a ser ressarcido pela UFMG</b>	<b>R\$ 431,90</b>

Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual - CIDADE: BELO HORIZONTE

Dados complementares para composição dos Custos Ref. à mão-de-obra	
1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com caract. distintas)	
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4 - Data base da categoria: 01/01/2012	

MÉCANICO DE MANUT. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS PERICULOSIDADE 30%	
Carga horária:	220
Salário médio de mercado:	2.623,38
Postos a contratar:	3
Parâmetro:	Unidade

SUPERVISOR/ENC.DE CAMPO AGROP./FLORESTAL	
Carga horária:	220
Salário médio de mercado:	2.623,38
Postos a contratar:	6
Parâmetro:	Unidade

OPERADOR DE MOTOSERRA/PODADOR	
Carga horária:	220
Salário médio de mercado:	1.750,82
Postos a contratar:	3
Parâmetro:	Unidade

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
Carga horária:	220
Salário médio de mercado:	2.330,23
Postos a contratar:	3
Parâmetro:	Unidade

Módulo 1: Composição da Remuneração	
1	Remuneração
A	Salário Base
B	Outros (especificar, se houver)
C	Outros (especificar, se houver)
Total da Remuneração	

Referência	Valor (R\$)
220 h	2.623,38
Periculosidade 30%	787,01
	3.410,39

Referência	Valor (R\$)
220 h	2.623,38
	2.623,38

Referência	Valor (R\$)
220 h	1.750,82
	1.750,82

Referência	Valor (R\$)
220 h	2.330,23
	2.330,23

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	
Z	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários
A	Transporte
B	Auxílio Alimentação
C	Assistência Médica e Familiar
D	Programa de Qualificação Profissional
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral
F	Café da manhã
G	Outros (especificar)
Total de Benefícios mensais e diários	

Referência	Valor (R\$)
	40,60
	431,90
	66,10
	0,00
	4,99
	66,70
	610,29

Referência	Valor (R\$)
	40,60
	431,90
	66,10
	0,00
	4,99
	66,70
	610,29

Referência	Valor (R\$)
	40,60
	431,90
	66,10
	0,00
	4,99
	66,70
	610,29

Referência	Valor (R\$)
	40,60
	431,90
	66,10
	0,00
	4,99
	66,70
	627,88

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)	
Uniformes e EPI's	
DESCRICOAO	
Uniformes e EPI's	
Total de Uniformes e EPI's	

DURAB.	RS TOTAL	RS MENSAL
12	3.512,33	292,69
12		292,69

DURAB.	RS TOTAL	RS MENSAL
12	1.734,12	144,51
12		144,51

DURAB.	RS TOTAL	RS MENSAL
12	6.722,98	560,25
12		560,25

DURAB.	RS TOTAL	RS MENSAL
12	6.722,98	560,25
12		560,25

Módulo 3: Insumos Diversos	
A	Uniformes e EPI's
C	Outros (EPI's por EQUIPE)
Total de Insumos Diversos	

	292,69
	0,00
	292,69

	144,51
	0,00
	144,51

	560,25
	7,71
	567,96

	560,25
	7,71
	567,96

Nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:	
4.1 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	
A	INSS - Conforme o artigo 22, inciso I, da Lei 8.212/91, empresa custeia 20%.
B	SESI ou SESC - Por força do artigo 30 da Lei nº 8.036/90, a contratada fica obrigada a contribuir com 1,5% para manutenção desses sistemas.
C	SENAC ou SENAC - O contribuinte arca com 1%, em obediência ao Decreto-Lei nº 2.318/86.
D	INCRÁ - A empresa participa com 0,2%, para atendimento dos artigos 19 e 2º do Decreto-Lei nº 1.146/70.
E	Salário Educação - A prestadora de serviços contribui com 2,5%, por determinação do art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF.
F	FGTS - O depósito voltou a ser de 8%, como preconiza a Lei Complementar 110/2001. O tributo está previsto no art. 7º, inciso III, da Constituição Federal, tendo sido regulamentado pela Lei nº 8.030/90, artigo 15.
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP - Segundo a classificação do nível de risco dos serviços, o prêmio pode ser de 1%, 2% ou 3%, é o que preceitua o artigo 22, inciso II, da Lei nº 8.212/91.
H	SEBRAE - O empregador, para atender à Lei nº 8.029/90, contribui com 0,6% sobre a folha de pagamento.
TOTAL	

%	VALOR (R\$)
20,00%	682,08
1,50%	51,16
1,00%	34,10
0,20%	6,82
2,50%	85,26
8,00%	272,83
3,64%	124,16
0,60%	20,46
37,44%	1.276,87

%	VALOR (R\$)
20,00%	524,68
1,50%	39,35
1,00%	26,23
0,20%	5,25
2,50%	65,58
8,00%	209,87
3,64%	95,50
0,60%	15,74
37,44%	982,21

%	VALOR (R\$)
20,00%	350,16
1,50%	26,26
1,00%	17,51
0,20%	3,50
2,50%	43,77
8,00%	140,07
3,64%	63,74
0,60%	10,50
37,44%	655,51

%	VALOR (R\$)
20,00%	466,05
1,50%	34,95
1,00%	23,30
0,20%	4,66
2,50%	58,26
8,00%	186,42
3,64%	84,83
0,60%	13,98
37,44%	872,45

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º salário	
4.2 13º SALÁRIO	
A	13º Salário - Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. A provisão mensal representa 1/12 da folha para que ao final do período complete um salário. Cálculo: (1/12) x 100 = 8,33%.
Subtotal	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário
Total de 13º salário	

Referência	VALOR (R\$)
8,33%	284,09
8,33%	284,09
3,12%	106,36
11,45%	390,45

Referência	VALOR (R\$)
8,33%	218,53
8,33%	218,53
3,12%	81,82
11,45%	300,34

Referência	VALOR (R\$)
8,33%	145,84
8,33%	145,84
3,12%	54,60
11,45%	200,45

Referência	VALOR (R\$)
8,33%	194,11
8,33%	194,11
3,12%	72,68
11,45%	266,78

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade	
4.3 AFASTAMENTO MATERIDADE	
A	Afastamento Maternidade - Auxílio maternidade: São 120 dias de ausência quando do nascimento do filho.
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade
Total de Afastamento Maternidade	

Referência	VALOR (R\$)
0,03%	1,02
0,01%	0,38
0,04%	1,41

Referência	VALOR (R\$)
0,03%	0,79
0,01%	0,29
0,04%	1,08

Referência	VALOR (R\$)
0,03%	0,53
0,01%	0,20
0,04%	0,72

Referência	VALOR (R\$)
0,03%	0,70
0,01%	0,25
0,04%	0,96

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão	
4.4 PROVISÃO PARA RESCISÃO	
A	Aviso prévio indenizado - Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado - A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50%, da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa.
D	Aviso prévio trabalhado - Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT.
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado - ANEXO VII da IN de nº 02 de 30 de Abril de 2008
Total de Provisão para Rescisão	

Referência	VALOR (R\$)
0,42%	14,32
0,03%	1,15
3,48%	118,68
0,04%	1,36
0,01%	0,51
0,02%	0,00
4,00%	136,03

Referência	VALOR (R\$)
0,42%	11,02
0,03%	0,88
3,48%	91,29
0,04%	1,05
0,01%	0,39
0,02%	0,00
4,00%	104,64

Referência	VALOR (R\$)
0,42%	7,35
0,03%	0,59
3,48%	60,93
0,04%	0,70
0,01%	0,26
0,02%	0,00
4,00%	69,83

Referência	VALOR (R\$)
0,42%	9,79
0,03%	0,78
3,48%	81,04
0,04%	0,93
0,01%	0,35
0,02%	0,00
4,00%	92,94

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente	
4.5 COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
A	Férias - ANEXO VII da IN de nº 02 de 30 de Abril de 2008
B	Adicional de Férias - A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII, prevê que as férias sejam pagas com adicional de, pelo menos, 1/3 (um terço) da remuneração do mês.
C	Ausência por doença - o artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição.
D	Licença Paternidade - Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho.
E	Ausências Legais
F	Ausência por acidente de trabalho - O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT.
G	Outros (Especificar)
SubTotal	
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição
TOTAL	

Referência	VALOR (R\$)
8,33%	284,09
2,78%	94,81
1,39%	47,40
0,02%	0,68
0,28%	9,53
0,06%	2,05
	0,00
12,86%	438,58
4,81%	164,21
17,67%	602,78

Referência	VALOR (R\$)
8,33%	218,53
2,78%	72,93
1,39%	36,46
0,02%	0,52
0,28%	7,33
0,06%	1,57
	0,00
12,86%	337,37
4,81%	126,31
17,67%	463,68

Referência	VALOR (R\$)
8,33%	145,84
2,78%	48,67
1,39%	24,34
0,02%	0,35
0,28%	4,50
0,06%	1,05
	0,00
12,86%	225,16
4,81%	84,30
17,67%	309,45

Referência	VALOR (R\$)
8,33%	194,11
2,78%	64,78
1,39%	32,39
0,02%	0,47
0,28%	6,52
0,06%	1,40
	0,00
12,86%	299,67
4,81%	112,20
17,67%	411,87

QUADRO - RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
4 MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS
4.2	13º Salário
4.3	Afastamento Maternidade
4.4	Custo de rescisão
4.5	Custo de reposição do profissional ausente
4.6	Outros (especificar)
TOTAL	

	VALOR (R\$)
	37,44%
	11,45%
	0,04%
	4,00%
	17,67%
	70,61%

	VALOR (R\$)
	37,44%
	11,45%
	0,04%
	4,00%
	17,67%
	70,61%

	VALOR (R\$)
--	-------------

Dados complementares para composição dos Custos ref. à mão-de-obra  
1 - Tipo de serviço (insueto serviço com avulsos, distintos)  
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional  
3 - Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)  
4 - Data base da categoria: 31/01/2012

Módulo 1: Composição da Remuneração	
1 Composição da Remuneração	
A	Salário Base
B	Outros (especificar, se houver)
C	Outros (especificar, se houver)
Total da Remuneração	

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	
2 Módulos 2: Benefícios Mensais e Diários	
A	Transporte
B	Auxílio Alimentação
C	Assistência Médica e familiar
D	Programa de Qualificação Profissional
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral
F	Café da manhã
G	Outros (especificar)
Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

Uniformes e EPI's	
DESCRICAÇÃO	
Uniformes e EPI's	
Total de Uniformes e EPI's	

Módulo 3: Insumos Diversos	
3 Insumos Diversos	
A	Uniformes e EPI's
C	Outros (EPI's por EQUIPE)
Total de Insumos Diversos	

Nota: valores mensais por empregado

#### Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

##### Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	
A	INSS - Conforme o artigo 22, inciso I, da Lei 8.212/91, empresa custeia 20%.
B	SESI ou SEEC - Por força do artigo 30 da Lei nº 8.036/90, a contratada fica obrigada a contribuir com 1,5% para manutenção desses sistemas.
C	SENAC ou SENAC - O contribuinte arca com 1%, em obediência ao Decreto-Lei nº 2.318/86.
D	IN CRA - A empresa participa com 0,2%, para atendimento dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.146/70.
E	Salário Educação - A prestadora de serviços contribui com 2,5%, por determinação do art. 15, da Lei nº 9.424/96, do art. 2º do Decreto nº 3.142/99, e art. 212, § 5º da CF.
F	FGTS - O depósito voltou a ser de 8%, como preconiza a Lei Complementar 110/2001. O tributo está previsto no art. 7º, Inciso III, da Constituição Federal, tendo sido regulamentado pela Lei nº 8.030/90, artigo 15.
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP - Segundo a classificação do nível de risco dos serviços, o prêmio pode ser de 1%, 2% ou 3%, e o que preceitua o artigo 22, Inciso II, da Lei nº 8.212/91.
H	SEBRAE - O empregador, para atender à Lei nº 8.029/90, contribui com 0,6% sobre a folha de pagamento.
TOTAL	

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

##### Submódulo 4.2 - 13º salário

4.2 13º SALÁRIO	
A	13º Salário - Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. A provisão mensal representa 1/12 da folha para que ao final do período complete um salário. Cálculo: (1/12) x 100 = 8,33%.
Subtotal	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário
Total de 13º salário	

##### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	
A	Afastamento Maternidade - Auxílio maternidade: São 120 dias de ausência quando do nascimento do filho.
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade
Total de Afastamento Maternidade	

##### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4 PROVISÃO PARA RESCISÃO	
A	Aviso prévio indenizado - Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado - A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50% da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa.
D	Aviso prévio trabalhado - Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT.
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado - ANEXO VII da IN de nº 02 de 30 de Abril de 2008
Total de Provisão para Rescisão	

##### Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente

4.5 COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
A	Férias - ANEXO VII da IN de nº 02 de 30 de Abril de 2008
B	Adicional de Férias - A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII, prevê que as férias sejam pagas com adicional de, pelo menos, 1/3 (um terço) da remuneração do mês.
C	Ausência por doença - o artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição.
D	Licença Paternidade - Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho.
E	Ausências Legais
F	Ausência por acidente de trabalho - O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT.
G	Outros (Especificar)
SubTotal	
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição
TOTAL	

#### QUADRO - RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4 MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS
4.2	13º Salário
4.3	Afastamento Maternidade
4.4	Custo de rescisão
4.5	Custo de reposição do profissional ausente
4.6	Outros (especificar)
TOTAL	

#### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS

5 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
A BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	
B	Tributos
B1. Tributos Federais (Modalidade: Lucro Real: PIS + COFINS)	
B2. Tributos Estaduais (especificar)	
B3. Tributos Municipais (ISSQN) - Bn %	
B4. Outros tributos (especificar)	
C	Lucros
TOTAL	

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

VALOR UNITÁRIO	
VALOR MENSAL PARA O TOTAL DE POSTOS:	
Base de cálculo para horas extras c/ encargos	

ENCARREGADO DE ÁREAS VERDES	
Carga horária:	220
Salário médio de mercado:	2.020,21
Postos a contratar:	9
Parâmetro:	Unidade

Referência	Valor (R\$)
220 h	2.020,21
1.883,16	

Referência	Valor (R\$)
76,70	76,70
431,26	431,26
66,10	66,10
0,00	0,00
4,99	4,99
66,70	66,70
646,48	

DURAB.	RS TOTAL	RS MENSAL
12	2.017,82	168,15
12	2.017,82	168,15

DURAB.	RS TOTAL	RS MENSAL
12	187,05	187,05
12	7,71	7,71
184,76		

%	VALOR (R\$)
20,00%	404,04
1,50%	30,30
1,00%	20,20
0,20%	4,04
2,50%	50,51
8,00%	161,62
3,64%	73,55
0,60%	12,12
37,44%	756,38

Referência	VALOR (R\$)
8,33%	168,28
3,12%	63,01
11,45%	231,29

Referência	VALOR (R\$)
0,03%	0,61
0,01%	0,23
0,04%	0,83

Referência	VALOR (R\$)
0,42%	8,48
0,03%	0,68
3,48%	70,30
0,04%	0,81
0,01%	0,30
0,02%	0,00
4,00%	80,58

Referência	VALOR (R\$)
8,33%	168,28
2,78%	56,16
1,39%	28,08
0,02%	0,40
0,28%	5,66
0,06%	1,21
0,00	
12,86%	259,80
4,81%	97,27
17,67%	357,07

Referência	VALOR (R\$)
37,44%	756,38
11,45%	231,29
0,04%	0,83
4,00%	80,58
17,67%	357,07
70,61%	1.426,15

%	VALOR (R\$)
5,00%	203,10
14,25%	775,45
9,25%	
5,00%	
4,12%	192,25
1.180,75	

Referência	VALOR (R\$)
48	5.187,63
249.006,31	
50%	RS 21,90
100%	RS 31,33

JARDINEIRO	
Carga horária:	220
Salário médio de mercado:	1.883,16
Postos a contratar:	48
Parâmetro:	Unidade

Referência	Valor (R\$)
220 h	1.883,16
1.883,16	

Referência	Valor (R\$)
85,03	85,03
431,90	431,90
66,10	66,10
0,00	0,00
4,99	4,99
66,70	66,70
654,79	

DURAB.	RS TOTAL	RS MENSAL
12	2.244,60	187,05
12	2.244,60	187,05

DURAB.	RS TOTAL	RS MENSAL
12	187,05	187,05
12	7,71	7,71
194,76		

%	VALOR (R\$)
20,00%	376,63
1,50%	28,25
1,00%	18,83
0,20%	3,77
2,50%	47,08
8,00%	150,65
3,64%	68,56
0,60%	11,30
37,44%	705,06

Referência	VALOR (R\$)
8,33%	156,87
3,12%	58,73
11,45%	215,60

Referência	VALOR (R\$)
0,03%	0,56
0,01%	0,21
0,04%	0,78

Referência	VALOR (R\$)
0,42%	7,91
0,03%	0,63
3,48%	65,53
0,04%	0,75
0,01%	0,28
0,02%	0,00
4,00%	75,11

Referência	VALOR (R\$)
8,33%	156,87
2,78%	52,35
1,39%	26,18
0,02%	0,38
0,28%	5,27
0,06%	1,13
0,00	
12,86%	242,17
4,81%	90,67
17,67%	332,85

Referência	VALOR (R\$)
37,44%	705,06
11,45%	215,60
0,04%	0,78
4,00%	75,11
17,67%	332,85
70,61%	1.329,40

%	VALOR (R\$)
5,00%	192,21
14,25%	739,24
9,25%	
5,00%	
4,12%	183,27
1.125,61	

Referência	VALOR (R\$)
22	4.909,44
108.007,67	
50%	RS 20,36
100%	RS 27,15

AUXILIAR DE JARDINAGEM	
Carga horária:	220
Salário médio de mercado:	1.750,82
Postos a contratar:	22
Parâmetro:	Unidade

Referência	Valor (R\$)
220 h	1.750,82
1.750,82	

Referência	Valor (R\$)
92,25	92,25
431,90	431,90
66,10	66,10
0,00	0,00
4,99	4,99
66,70	66,70
662,64	

DURAB.	RS TOTAL	RS MENSAL
12	2.244,60	187,05
12	2.244,60	187,05

DURAB.	RS TOTAL	RS MENSAL
12	187,05	187,05
12	7,71	7,71
194,76		

%	VALOR (R\$)
20,00%	350,16
1,50%	26,26
1,00%	17,51
0,20%	3,50
2,50%	43,77
8,00%	140,07
3,64%	63,74
0,60%	10,50
37,44%	655,51

Referência	VALOR (R\$)
8,33%	145,84
3,12%	54,60
11,45%	200,45

Referência	VALOR (R\$)
0,03%	0,53
0,01%	0,20
0,04%	0,72

Referência	VALOR (R\$)
0,42%	7,35
0,03%	0,50
3,48%	60,93
0,04%	0,70
0,01%	0,26
0,02%	0,00
4,00%	69,83

Referência	VALOR (R\$)
8,33%	145,84
2,78%	48,67
1,39%	24,34
0,02%	0,35
0,28%	4,50
0,06%	1,05
0,00	
12,86%	225,16
4,81%	84,30
17,67%	309,45

Referência	VALOR (R\$)
37,44%	655,51
11,45%	200,45
0,04%	0,72
4,00%	69,83
17,67%	309,45
70,61%	1.235,97

%	VALOR (R\$)
5,00%	192,21
14,25%	699,60
9,25%	
5,00%	
4,12%	173,45
1.065,25	

Referência	VALOR (R\$)
3	6.724,20
20.172,61	
50%	RS 30,55
100%	RS 40,73

MOTORISTA PERICULOSIDADE 30%	
Carga horária:	220
Salário médio de mercado:	2.020,21
Postos a contratar:	3
Parâmetro:	Unidade

Referência	Valor (R\$)
220 h	2.020,21
606,06	

Referência	Valor (R\$)
76,70	76,70
431,26	431,26
66,10	66,10
0,00	0,00
4,99	4,99
66,70	66,70
646,48	

DURAB.	RS TOTAL	RS MENSAL
12	1.661,38	138,45
12	1.661,38	138,45

DURAB.	RS TOTAL	RS MENSAL
12	138,45	138,45
12	0,00	0,00
138,45		

%	VALOR (R\$)
20,00%	525,25
1,50%	39,39
1,00%	26,26
0,20%	5,25
2,50%	65,66
8,00%	210,10
3,64%	95,61
0,60%	15,76
37,44%	983,29

Referência	VALOR (R\$)
8,33%	218,77
3,12%	81,91
11,45%	300,68

Referência	VALOR (R\$)
0,03%	0,79
0,01%	0,29
0,04%	1,08

Referência	VALOR (R\$)
0,42%	11,03
0,03%	

<p>Dados complementares para composição dos Custos ref. à mão-de-obra</p> <p>1 - Tipo de serviço (limpo serviço com cargas distintas)</p> <p>2 - Salário Normativo da Categoria Profissional</p> <p>3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)</p> <p>4 - Data base da categoria: 21/01/2012</p>																																																																																																																																																	
<p><b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>1</th> <th>Composição da Remuneração</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A</td> <td>Salário Base</td> </tr> <tr> <td>B</td> <td>Outros (especificar, se houver)</td> </tr> <tr> <td>C</td> <td>Outros (especificar, se houver)</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;"><b>Total da Remuneração</b></td> </tr> </tbody> </table>		1	Composição da Remuneração	A	Salário Base	B	Outros (especificar, se houver)	C	Outros (especificar, se houver)	<b>Total da Remuneração</b>																																																																																																																																							
1	Composição da Remuneração																																																																																																																																																
A	Salário Base																																																																																																																																																
B	Outros (especificar, se houver)																																																																																																																																																
C	Outros (especificar, se houver)																																																																																																																																																
<b>Total da Remuneração</b>																																																																																																																																																	
<p><b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>2</th> <th>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A</td> <td>Transporte</td> </tr> <tr> <td>B</td> <td>Auxílio Alimentação</td> </tr> <tr> <td>C</td> <td>Assistência Médica e Familiar</td> </tr> <tr> <td>D</td> <td>Programa de Qualificação Profissional</td> </tr> <tr> <td>E</td> <td>Seguro de Vida, Invalidez e Funeral</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>Café da manhã</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>Outros (especificar)</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;"><b>Total de Benefícios mensais e diários</b></td> </tr> </tbody> </table> <p>Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)</p> <p><b>Uniformes e EPI's</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRICAÇÃO</th> <th>Total de Uniformes e EPI's</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Uniformes e EPI's</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;"><b>Total de Uniformes e EPI's</b></td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Módulo 3: Insumos Diversos</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>A</th> <th>Uniformes e EPI's</th> </tr> <tr> <th>C</th> <th>Outros (EPI's por EQUIPE)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;"><b>Total de Insumos Diversos</b></td> </tr> </tbody> </table> <p>Nota: valores mensais por empregado</p> <p><b>Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas</b></p> <p><b>Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>4.1</th> <th>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A</td> <td>INSS - Conforme o artigo 22, inciso I, da Lei 8.212/91, empresa custeia 20%.</td> </tr> <tr> <td>B</td> <td>SESI ou SESC - Por força do artigo 30 da Lei nº 8.036/90, a contratada fica obrigada a contribuir com 1,5% para manutenção desses sistemas.</td> </tr> <tr> <td>C</td> <td>SENAI ou SENAC - O contribuinte arca com 1%, em obediência ao Decreto-Lei nº 2.318/86.</td> </tr> <tr> <td>D</td> <td>INCRÁ - A empresa participa com 0,2%, para atendimento dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.146/70.</td> </tr> <tr> <td>E</td> <td>Salário Educação - A prestadora de serviços contribui com 2,5%, por determinação do art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF.</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>FGTS - O depósito voltou a ser de 8%, como preconiza a Lei Complementar 110/2001. O tributo está previsto no art. 7º, Inciso III, da Constituição Federal, tendo sido regulamentado pela Lei nº 8.030/90, artigo 15.</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP - Segundo a classificação do nível de risco dos serviços, o prêmio pode ser de 1%, 2% ou 3%, e o que preceitua o artigo 22, Inciso II, da Lei nº 8.212/91.</td> </tr> <tr> <td>H</td> <td>SEBRAE - O empregador, para atender à Lei nº 8.029/90, contribui com 0,6% sobre a folha de pagamento.</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;"><b>TOTAL</b></td> </tr> </tbody> </table> <p>Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente</p> <p>Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração</p> <p><b>Submódulo 4.2 - 13º Salário</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>4.2</th> <th>13º SALÁRIO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A</td> <td>13º Salário - Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. A provisão mensal representa 1/12 da folha para que ao final do período complete um salário. Cálculo: (1/12) x 100 = 8,33%.</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;"><b>Subtotal</b></td> </tr> <tr> <td>B</td> <td>Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;"><b>Total de 13º salário</b></td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>4.3</th> <th>AFASTAMENTO MATERNIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A</td> <td>Afastamento Maternidade - Auxílio maternidade: São 120 dias de ausência quando do nascimento do filho.</td> </tr> <tr> <td>B</td> <td>Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;"><b>Total de Afastamento Maternidade</b></td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>4.4</th> <th>PROVISÃO PARA RESCISÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A</td> <td>Aviso prévio indenizado - Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 3º do art. 487 da CLT.</td> </tr> <tr> <td>B</td> <td>Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado</td> </tr> <tr> <td>C</td> <td>Multa do FGTS do aviso prévio indenizado - A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 30% da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa.</td> </tr> <tr> <td>D</td> <td>Aviso prévio trabalhado - Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT.</td> </tr> <tr> <td>E</td> <td>Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado - ANEXO VII da IN de nº 02 de 30 de Abril de 2008</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;"><b>Total de Provisão para Rescisão</b></td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>4.5</th> <th>COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A</td> <td>Férias - ANEXO VII da IN de nº 02 de 30 de Abril de 2008</td> </tr> <tr> <td>B</td> <td>Adicional de férias - A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII, prevê que as férias sejam pagas com adicional de, pelo menos, 1/3 (um terço) da remuneração do mês.</td> </tr> <tr> <td>C</td> <td>Ausência por doença - o artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição.</td> </tr> <tr> <td>D</td> <td>Licença Paternidade - Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 3º dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho.</td> </tr> <tr> <td>E</td> <td>Ausências Legais</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>Ausência por acidente de trabalho - O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT.</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>Outros (Especificar)</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;"><b>SubTotal</b></td> </tr> <tr> <td>H</td> <td>Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;"><b>TOTAL</b></td> </tr> </tbody> </table> <p><b>QUADRO - RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>4</th> <th>MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4.1</td> <td>Encargos Previdenciário e FGTS</td> </tr> <tr> <td>4.2</td> <td>13º Salário</td> </tr> <tr> <td>4.3</td> <td>Afastamento Maternidade</td> </tr> <tr> <td>4.4</td> <td>Custo de rescisão</td> </tr> <tr> <td>4.5</td> <td>Custo de reposição do profissional ausente</td> </tr> <tr> <td>4.6</td> <td>Outros (especificar)</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;"><b>TOTAL</b></td> </tr> </tbody> </table> <p><b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>5</th> <th>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A</td> <td>BDI - Despesas Administrativas e Operacionais</td> </tr> <tr> <td>B</td> <td>Tributos</td> </tr> <tr> <td colspan="2"> <p>B1. Tributos Federais (Modalidade: Lucro Real: PIS + COFINS)</p> <p>B2. Tributos Estaduais (especificar)</p> <p>B3. Tributos Municipais (ISSQN) - Br %</p> <p>B4. Outros tributos (especificar)</p> </td> </tr> <tr> <td>C</td> <td>Lucros</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;"><b>TOTAL</b></td> </tr> </tbody> </table> <p>Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado</p> <p>Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento</p> <p><b>VALOR UNITÁRIO</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>VALOR MENSAL PARA O TOTAL DE POSTOS:</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>6.071,99</td> </tr> <tr> <td>50%</td> <td>R\$ 26,32</td> </tr> <tr> <td>100%</td> <td>R\$ 35,09</td> </tr> </tbody> </table>		2	Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	A	Transporte	B	Auxílio Alimentação	C	Assistência Médica e Familiar	D	Programa de Qualificação Profissional	E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	F	Café da manhã	G	Outros (especificar)	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		DESCRICAÇÃO	Total de Uniformes e EPI's	Uniformes e EPI's		<b>Total de Uniformes e EPI's</b>		A	Uniformes e EPI's	C	Outros (EPI's por EQUIPE)			<b>Total de Insumos Diversos</b>		4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	A	INSS - Conforme o artigo 22, inciso I, da Lei 8.212/91, empresa custeia 20%.	B	SESI ou SESC - Por força do artigo 30 da Lei nº 8.036/90, a contratada fica obrigada a contribuir com 1,5% para manutenção desses sistemas.	C	SENAI ou SENAC - O contribuinte arca com 1%, em obediência ao Decreto-Lei nº 2.318/86.	D	INCRÁ - A empresa participa com 0,2%, para atendimento dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.146/70.	E	Salário Educação - A prestadora de serviços contribui com 2,5%, por determinação do art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF.	F	FGTS - O depósito voltou a ser de 8%, como preconiza a Lei Complementar 110/2001. O tributo está previsto no art. 7º, Inciso III, da Constituição Federal, tendo sido regulamentado pela Lei nº 8.030/90, artigo 15.	G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP - Segundo a classificação do nível de risco dos serviços, o prêmio pode ser de 1%, 2% ou 3%, e o que preceitua o artigo 22, Inciso II, da Lei nº 8.212/91.	H	SEBRAE - O empregador, para atender à Lei nº 8.029/90, contribui com 0,6% sobre a folha de pagamento.	<b>TOTAL</b>		4.2	13º SALÁRIO	A	13º Salário - Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. A provisão mensal representa 1/12 da folha para que ao final do período complete um salário. Cálculo: (1/12) x 100 = 8,33%.	<b>Subtotal</b>		B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	<b>Total de 13º salário</b>		4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	A	Afastamento Maternidade - Auxílio maternidade: São 120 dias de ausência quando do nascimento do filho.	B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	<b>Total de Afastamento Maternidade</b>		4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	A	Aviso prévio indenizado - Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 3º do art. 487 da CLT.	B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado - A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 30% da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa.	D	Aviso prévio trabalhado - Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT.	E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado - ANEXO VII da IN de nº 02 de 30 de Abril de 2008	<b>Total de Provisão para Rescisão</b>		4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	A	Férias - ANEXO VII da IN de nº 02 de 30 de Abril de 2008	B	Adicional de férias - A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII, prevê que as férias sejam pagas com adicional de, pelo menos, 1/3 (um terço) da remuneração do mês.	C	Ausência por doença - o artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição.	D	Licença Paternidade - Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 3º dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho.	E	Ausências Legais	F	Ausência por acidente de trabalho - O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT.	G	Outros (Especificar)	<b>SubTotal</b>		H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	<b>TOTAL</b>		4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	4.1	Encargos Previdenciário e FGTS	4.2	13º Salário	4.3	Afastamento Maternidade	4.4	Custo de rescisão	4.5	Custo de reposição do profissional ausente	4.6	Outros (especificar)	<b>TOTAL</b>		5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	B	Tributos	<p>B1. Tributos Federais (Modalidade: Lucro Real: PIS + COFINS)</p> <p>B2. Tributos Estaduais (especificar)</p> <p>B3. Tributos Municipais (ISSQN) - Br %</p> <p>B4. Outros tributos (especificar)</p>		C	Lucros	<b>TOTAL</b>		VALOR MENSAL PARA O TOTAL DE POSTOS:		1	6.071,99	50%	R\$ 26,32	100%	R\$ 35,09
2	Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários																																																																																																																																																
A	Transporte																																																																																																																																																
B	Auxílio Alimentação																																																																																																																																																
C	Assistência Médica e Familiar																																																																																																																																																
D	Programa de Qualificação Profissional																																																																																																																																																
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral																																																																																																																																																
F	Café da manhã																																																																																																																																																
G	Outros (especificar)																																																																																																																																																
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>																																																																																																																																																	
DESCRICAÇÃO	Total de Uniformes e EPI's																																																																																																																																																
Uniformes e EPI's																																																																																																																																																	
<b>Total de Uniformes e EPI's</b>																																																																																																																																																	
A	Uniformes e EPI's																																																																																																																																																
C	Outros (EPI's por EQUIPE)																																																																																																																																																
<b>Total de Insumos Diversos</b>																																																																																																																																																	
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS																																																																																																																																																
A	INSS - Conforme o artigo 22, inciso I, da Lei 8.212/91, empresa custeia 20%.																																																																																																																																																
B	SESI ou SESC - Por força do artigo 30 da Lei nº 8.036/90, a contratada fica obrigada a contribuir com 1,5% para manutenção desses sistemas.																																																																																																																																																
C	SENAI ou SENAC - O contribuinte arca com 1%, em obediência ao Decreto-Lei nº 2.318/86.																																																																																																																																																
D	INCRÁ - A empresa participa com 0,2%, para atendimento dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.146/70.																																																																																																																																																
E	Salário Educação - A prestadora de serviços contribui com 2,5%, por determinação do art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF.																																																																																																																																																
F	FGTS - O depósito voltou a ser de 8%, como preconiza a Lei Complementar 110/2001. O tributo está previsto no art. 7º, Inciso III, da Constituição Federal, tendo sido regulamentado pela Lei nº 8.030/90, artigo 15.																																																																																																																																																
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP - Segundo a classificação do nível de risco dos serviços, o prêmio pode ser de 1%, 2% ou 3%, e o que preceitua o artigo 22, Inciso II, da Lei nº 8.212/91.																																																																																																																																																
H	SEBRAE - O empregador, para atender à Lei nº 8.029/90, contribui com 0,6% sobre a folha de pagamento.																																																																																																																																																
<b>TOTAL</b>																																																																																																																																																	
4.2	13º SALÁRIO																																																																																																																																																
A	13º Salário - Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. A provisão mensal representa 1/12 da folha para que ao final do período complete um salário. Cálculo: (1/12) x 100 = 8,33%.																																																																																																																																																
<b>Subtotal</b>																																																																																																																																																	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário																																																																																																																																																
<b>Total de 13º salário</b>																																																																																																																																																	
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE																																																																																																																																																
A	Afastamento Maternidade - Auxílio maternidade: São 120 dias de ausência quando do nascimento do filho.																																																																																																																																																
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade																																																																																																																																																
<b>Total de Afastamento Maternidade</b>																																																																																																																																																	
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO																																																																																																																																																
A	Aviso prévio indenizado - Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 3º do art. 487 da CLT.																																																																																																																																																
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado																																																																																																																																																
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado - A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 30% da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa.																																																																																																																																																
D	Aviso prévio trabalhado - Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT.																																																																																																																																																
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado																																																																																																																																																
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado - ANEXO VII da IN de nº 02 de 30 de Abril de 2008																																																																																																																																																
<b>Total de Provisão para Rescisão</b>																																																																																																																																																	
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE																																																																																																																																																
A	Férias - ANEXO VII da IN de nº 02 de 30 de Abril de 2008																																																																																																																																																
B	Adicional de férias - A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII, prevê que as férias sejam pagas com adicional de, pelo menos, 1/3 (um terço) da remuneração do mês.																																																																																																																																																
C	Ausência por doença - o artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição.																																																																																																																																																
D	Licença Paternidade - Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 3º dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho.																																																																																																																																																
E	Ausências Legais																																																																																																																																																
F	Ausência por acidente de trabalho - O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT.																																																																																																																																																
G	Outros (Especificar)																																																																																																																																																
<b>SubTotal</b>																																																																																																																																																	
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição																																																																																																																																																
<b>TOTAL</b>																																																																																																																																																	
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS																																																																																																																																																
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS																																																																																																																																																
4.2	13º Salário																																																																																																																																																
4.3	Afastamento Maternidade																																																																																																																																																
4.4	Custo de rescisão																																																																																																																																																
4.5	Custo de reposição do profissional ausente																																																																																																																																																
4.6	Outros (especificar)																																																																																																																																																
<b>TOTAL</b>																																																																																																																																																	
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO																																																																																																																																																
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais																																																																																																																																																
B	Tributos																																																																																																																																																
<p>B1. Tributos Federais (Modalidade: Lucro Real: PIS + COFINS)</p> <p>B2. Tributos Estaduais (especificar)</p> <p>B3. Tributos Municipais (ISSQN) - Br %</p> <p>B4. Outros tributos (especificar)</p>																																																																																																																																																	
C	Lucros																																																																																																																																																
<b>TOTAL</b>																																																																																																																																																	
VALOR MENSAL PARA O TOTAL DE POSTOS:																																																																																																																																																	
1	6.071,99																																																																																																																																																
50%	R\$ 26,32																																																																																																																																																
100%	R\$ 35,09																																																																																																																																																

DEDETIZADOR	
Carga horária:	220
Salário médio de mercado:	240,21
Postos a contratar:	1
Parâmetro:	Unidade

Referência	Valor (R\$)
220 h	2.020,21
Insalubridade 20%	242,46
<b>2.262,67</b>	

Referência	Valor (R\$)
	76,39
	421,26
	66,10
	0,00
	4,99
	66,70
<b>646,69</b>	

DURAB	RS TOTAL	RS MENSAL
12	2.977,57	248,13
12	2.977,57	248,13

%	VALOR (R\$)
20,00%	452,92
1,50%	33,94
1,00%	22,63
0,20%	4,39
2,50%	56,97
8,00%	181,01
3,64%	82,37
0,60%	13,58
37,44%	847,13

Referência	VALOR (R\$)
8,33%	188,48
3,12%	70,57
11,45%	259,04

Referência	VALOR (R\$)
0,03%	0,68
0,01%	0,25
0,04%	0,93

Referência	VALOR (R\$)
0,42%	9,96
0,03%	0,75
3,48%	78,74
0,04%	0,91
0,01%	0,34
0,02%	0,04
4,00%	90,25

Referência	VALOR (R\$)
8,33%	188,48
2,78%	62,90
1,39%	31,45
0,02%	0,45
0,28%	6,33
0,06%	1,39
	0,00
12,86%	290,97
4,81%	108,94
17,67%	399,91

%	VALOR (R\$)
5,00%	237,72
14,25%	865,26
8,25%	
5,00%	
4,12%	214,52
	1.317,50

VALOR UNITÁRIO	
1	6.071,99
50%	R\$ 26,32
100%	R\$ 35,09

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS INSALUBRIDADE 40%	
Carga horária:	220
Salário médio de mercado:	2.330,23
Postos a contratar:	1
Parâmetro:	Unidade

Referência	Valor (R\$)
220 h	2.330,23
Insalubridade 40%	484,80
<b>2.815,03</b>	

Referência	Valor (R\$)
	58,10
	431,26
	66,10
	0,00
	4,99
	66,70
<b>627,89</b>	

DURAB	RS TOTAL	RS MENSAL
12	6.722,98	560,25
12	6.722,98	560,25

%	VALOR (R\$)
20,00%	563,01
1,50%	42,23
1,00%	28,15
0,20%	5,63
2,50%	70,38
8,00%	225,20
3,64%	102,48
0,60%	16,89
37,44%	1.053,96

Referência	VALOR (R\$)
8,33%	234,49
3,12%	73,80
11,45%	322,29

Referência	VALOR (R\$)
0,03%	0,84
0,01%	0,32
0,04%	1,16

Referência	VALOR (R\$)
0,42%	11,82
0,03%	0,95
3,48%	97,96
0,04%	1,13
0,01%	0,42
0,02%	0,00
4,00%	112,28

Referência	VALOR (R\$)
8,33%	234,49
2,78%	78,26
1,39%	39,13
0,02%	0,56
0,28%	7,83
0,06%	1,69
	0,00
12,86%	362,01
4,81%	135,54
17,67%	497,53

%	VALOR (R\$)
5,00%	299,91
14,25%	1.091,58
9,25%	
5,00%	
4,12%	270,63
	1.662,12

VALOR UNITÁRIO	
1	7.660,23
50%	R\$ 32,74
100%	R\$ 43,65

JARDINEIRO INSALUBRIDADE 40%	
Carga horária:	220
Salário médio de mercado:	1.883,16
Postos a contratar:	1
Parâmetro:	Unidade

Referência	Valor (R\$)
220 h	1.883,16
Insalubridade 40%	484,80
<b>2.367,96</b>	

Referência	Valor (R\$)
	58,10
	431,26
	66,10
	0,00
	4,99
	66,70
<b>654,70</b>	

DURAB	RS TOTAL	RS MENSAL
12	2.244,60	187,05
12	2.244,60	187,05

%	VALOR (R\$)
20,00%	473,59
1,50%	35,52
1,00%	23,68
0,20%	4,74
2,50%	59,20
8,00%	189,44
3,64%	86,21
0,60%	14,21
37,44%	886,58

Referência	VALOR (R\$)
8,33%	197,25
3,12%	73,80
11,45%	271,10

Referência	VALOR (R\$)
0,03%	0,71
0,01%	0,27
0,04%	0,98

Referência	VALOR (R\$)
0,42%	9,95
0,03%	0,80
3,48%	82,41
0,04%	0,95
0,01%	0,35
0,02%	0,00
4,00%	94,45

Referência	VALOR (R\$)
8,33%	197,25
2,78%	65,83
1,39%	32,91
0,02%	0,47
0,28%	6,63
0,06%	1,42
	0,00
12,86%	304,52
4,81%	114,01
17,67%	418,53

%	VALOR (R\$)
5,00%	244,45
14,25%	889,75
9,25%	
5,00%	
4,12%	220,59
	1.354,79

VALOR UNITÁRIO	
1	6.243,85
50%	R\$ 27,54
100%	R\$ 36,72

**Anexo I - C**  
**Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços**

<b>CIDADE: BELO HORIZONTE/MG</b>					
I - Mecânico de Manutenção de Máquinas Agrícolas	8.583,30	1	8.583,31	3	25.749,93
II - Supervisor/Encarregado de Campo Agropecuário/Florestal	6.679,42	1	6.679,42	6	40.076,52
III - Operador de Motosserra/Podador	5.319,19	1	5.319,20	3	15.957,60
IV - Operador de Máquinas Agrícolas	6.604,01	1	6.604,01	9	59.436,09
IV - A Operador de Máquinas Agrícolas Insalubridade 40%	7.660,23	1	7.660,23	1	7.660,23
V - Encarregado de Áreas Verdes	5.441,73	1	5.441,73	9	48.975,57
VI - Jardineiro	5.187,63	1	5.187,64	47	243.819,08
VI - A Jardineiro Insalubridade 40%	6.243,85	1	6.243,85	2	12.487,70
VII- Auxiliar de Jardinagem	4.909,44	1	4.909,44	22	108.007,68
VIII - Motorista	6.724,20	1	6.724,21	3	20.172,63
IX- Dedetizador Insalubridade 20%	6.071,99	1	6.071,99	1	6.071,99
<b>Valor Mensal dos Postos em Belo Horizonte/MG</b>					<b>588.415,02</b>



**Anexo I - D****Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta**

<b>Grupo</b>	<b>Cidade</b>	<b>Valor Mensal</b>		<b>Valor Anual</b>	
3	Postos em Belo Horizonte/MG	R\$	588.415,02	R\$	7.060.980,24
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>588.415,02</b>	<b>R\$</b>	<b>7.060.980,24</b>